

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

TERMO ADITIVO Nº 11439303/2019-GESCON/SELOG/SR/PF/RO

Processo nº 08475.011480/2017-16

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**, situada na Avenida Lauro Sodré, 2.905, Bairro Nacional – CEP nº 76.802-449, nesta cidade de Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0038-28, representada pelo seu Superintendente Regional, Sr. **CAIO RODRIGO PELLIM**, Delegado da Polícia Federal, matrícula 9476, residente e domiciliado nesta capital, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1762-MJ de 06/12/2017, publicada no DOU em 12 de dezembro de 2017, ora designada **CONTRATANTE**, e empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ **05.340.639/0001-30**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Senhora Flavia Thais Gomes Moreira, portador do CPF n 358.233.098-21 e da Cédula de Identidade RG 48.585.759-5 SSP/SP, residente e domiciliada em Campinas/SP, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.011480/2017-16, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997 e na Instrução Normativa MPDG nº 5/2017 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL- O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato 08/2018 pelo período de 12(doze) meses, tendo sua vigência de 01/07/2019 a 01/07/2020, de comum acordo entre as partes contratantes, na forma que dispõe a cláusula décima sétima - Da vigência e da prorrogação do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO – O valor total estimado permanecerá em R\$ 709.305,80 (setecentos e nove mil trezentos e cinco reais e oitenta centavos) para o exercício de 2019/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade : 0001/200378

Fonte: RECURSO ORDINÁRIOS (0100000000)

Plano Interno: Administração da unidade Geral PF9900AG19,

Elemento de Despesa: 33.90.30(Material de Consumo, entre os quais incluem-se, óleos[lubrificantes e anticorrosivos], peças, componentes e acessórios) e 33.90.39(Serviços de Terceiros, pessoas jurídicas)

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

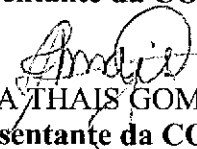
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO – Far-se-á publicar pela CONTRATANTE o presente Termo Aditivo, em forma resumida, contendo seus elementos essenciais, no Diário Oficial da União.

E, por estarem justos e acertados sobre todas e cada uma das cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que lidas

e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Porto Velho - RO, 21 de junho de 2019.

CAIO RODRIGO PELLIN
Superintendente Regional
Representante da CONTRATANTE


FLAVIA THAIS GOMES MOREIRA
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª CLEDIANE TAMANDARÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
CPF: 609.595.412-68

2ª MATILDES SOARES DA SILVA
CPF: 350.182.322-34



Documento assinado eletronicamente por **MATILDES SOARES DA SILVA, Agente Administrativo (a)**, em 21/06/2019, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEDIANE TAMANDARE GONCALVES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo (a)**, em 21/06/2019, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAIO RODRIGO PELLIM, Superintendente Regional**, em 21/06/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11439303** e o código CRC **7BEAB081**.